



LEI Nº 5.913, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 5.272/2012 e denominação de logradouro público: Estrada Rural do Cristal.

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

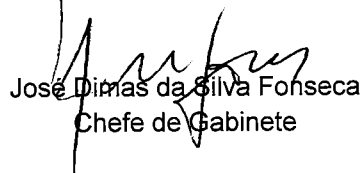
Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA RURAL DO CRISTAL, a atual Estrada Municipal José Vitor Amaral, localizada no bairro Cristal, tendo como marco inicial próximo à Rua Mirati no Bairro Faisqueira, percorrendo uma extensão de 3.100 m até a bifurcação próxima à igreja do Cristal, dando continuidade à estrada à direita na bifurcação até seu marco final na bifurcação de acesso a várias chácaras, tendo sua extensão total de aproximadamente de 6 km.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.272/2012, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre -MG, 28 de fevereiro de 2018.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete